

PROJETO DE LEI Nº 031/2016

“Altera o anexo 02 da Lei Municipal nº 1004/2007 de 21 de fevereiro de 2007”.

Art. 1º. Fica alterado o Anexo 02 (Planta de Zoneamento) da Lei Municipal nº 1004/2007 de 21 de fevereiro de 2007, passando a vigorar a nova planta, anexa à presente Lei, com a alteração do perfil transversal da Av. 4 João Casagrande, trecho compreendido entre a Rua 33 João Romanini e a Rua 32 Santo Salla, ficando definido com 15,20 metros de largura, com alinhamento reduzido na lateral oeste em 4,80 metros, passando a referida Av. 4 João Casagrande no trecho referido ter 15,20 metros de largura.

Art. 2º. A presente alteração vigorará pelo prazo até que existam edificações que impeçam a abertura da referida avenida no traçado de 20 (vinte) metros, ficando vedada a construção ou ampliações de imóveis sobre o trecho suprimido.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo 02 (Planta de Zoneamento) da Lei Municipal nº 1004/2007 de 21 de fevereiro de 2007, passando a vigorar a nova planta, anexa à presente Lei, com a supressão de parte da Rua 38 Guerino Casagrande, no trecho compreendido entre a Av. 5 Dionísio Romanini e a Av. 7 Guerino Pancotte, numa extensão de 100 (cem) metros lineares.

Art. 4º. Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1004/2007 de 21 de fevereiro de 2007 permanecem inalterados.

Art. 5º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 24 dias do mês de outubro de 2016.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa alterar o anexo 02 da Lei de Diretrizes Urbanas, a fim de alterar o mapa urbano, da Av. 4 João Casagrande, trecho compreendido entre a Rua 33 João Romanini e a Rua 32 Santo Salla, com desencontro de traçado do lado oeste, em 4,80 metros, passando a referida Av. 4 João Casagrande no trecho referido ter 15,20 metros de largura, devido a existência de edificações que impedem a abertura da avenida no traçado original de 20 (vinte) metros de largura.

JUSTIFICATIVA: O presente projeto visa alterar o anexo 02 da Lei de Diretrizes Urbanas, a fim de alterar o mapa urbano, com o fechamento de parte da Rua 38 Guerino Casagrande, no trecho compreendido entre a Av. 5 Dionísio Romanini e a Av. 7 Guerino Pancotte, numa extensão de 100 (cem) metros lineares, a fim de possibilitar a expansão de área comercial no referido local, bem como pela impossibilidade da continuidade e trafegabilidade da referida rua, devido ao relevo acidentado.